



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 143 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 143/2024, que “Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2024”.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Contamos com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para a votação favorável e urgente deste projeto, que é de extrema importância para a manutenção da saúde pública no município e para o bem-estar da população.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de novembro de 2024.

IRACI  
FERREIRA DE  
SOUZA:45944  
652187

Assinado de forma  
digital por IRACI  
FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2024.11.13  
16:54:08 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 717 - 10.301.0006.2057.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

**Valor:** 5.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

**Fonte de Recursos:** 1.600

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 667 - 10.301.0006.2057.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

**Valor:** -5.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 1.600

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de novembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:459446521  
87

Assinado de forma digital  
por IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2024.11.13  
16:55:29 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002451

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12024/11/13002451

<b>Número / Ano</b>	002451/2024
<b>Data / Horário</b>	13/11/2024 - 18:35:35
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Cidinha